

DECRETO Nº 066, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de procedimento de contratação temporária direta nos termos da Lei 633/2005, combinado com o previsto na Recomendação 1420/20 TCM/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre admissão de pessoal na administração pública, especialmente no que diz respeito à prestação de atividades não poderá ficar sem ser ofertada, para não implicar em prejuízo da população;

CONSIDERANDO que a educação é direito subjetivo do cidadão-aluno e a sua oferta é obrigação do Estado, não podendo haver oferta insuficiente ou irregular da mesma, sob pena de responsabilização das autoridades competentes (§§1º e 2º, art. 208, CF/88);

CONSIDERANDO que, embora haja um concurso público de professores em curso, a admissão desses profissionais ainda demandará prazo aproximado de 45 dias;

CONSIDERANDO que não existe professores concursado ou selecionados suficientes para as disciplinas de Matemática, Educação Física e Professor Regente para Turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atuar nas Escolas Municipais Adroaldo Fernandes de Moraes e Santa Luzia Rio de Pedras, ambas na zona rural;

CONSIDERANDO a inexistência de professores na lista de espera do Processo Seletivo nº 003/2021 que possam ser convocados para os cargos retro citados;

CONSIDERANDO a inexistência de outra possibilidade de atendimento a educação básica das comunidades listadas o que implica prejuízo para a aprendizagem dos alunos e descumprimento de obrigação constitucional;

CONSIDERANDO que a possibilidade dos alunos encontrarem-se desatendidos enseja a máxima agilidade possível com vistas ao encurtamento do tempo para que estes profissionais iniciem o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a contratação que se pretende realizar atenderá situação de excepcionalíssimo interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Procedimento para a contratação temporária direta, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei nº 663/2005, através de instrumento editalício, com o objetivo da contratação de pessoal para preenchimento dos cargos vagos de Professor de Matemática, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atuar nas Escolas Municipais Adroaldo Fernandes de Moraes e Santa Luzia

Rio de Pedras, ambas na zona rural, em caráter temporário para atender necessidade de excepcionalíssimo interesse público.

Art. 2º. Fica Secretária Municipal de Educação autorizada a nomear comissão para elaborar o Edital e executar a referida seleção.

Art. 3º. A contratação, em caráter temporário, terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 21 de março de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL